



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 201, DE 19 AGOSTO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica transformado, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, o cargo constante do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, simbologia DAS-09:

- I - contribuir para ações que promovam o uso seguro e racional de medicamentos e de outros produtos;
- II - elaborar protocolos de procedimentos de dispensação de medicamentos;
- III - adotar uma cultura de segurança focada na melhoria do processo;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- IV - padronizar procedimentos, como horários de administração, limites de doses, envasamento, etiquetagem e armazenamento;
- V - atribuir ao Serviço de Farmácia a preparação dos medicamentos;
- VI - instituir protocolos de utilização e procedimentos especiais para o manejo dos medicamentos de alto risco;
- VII - educar os pacientes sobre o seu tratamento;
- VIII - estabelecer um sistema de distribuição de medicamentos em dose unitária;
- IX - implementar novas tecnologias que permitam melhorar os processos de dispensação e administração de medicamentos;
- X - controlar os medicamentos via sistema;
- XI - desempenhar tarefas afins

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – DAS 09	Fundação José Kezen	01 (um) Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	DAS 09	Sec. Municipal de Saúde

Cargo Extinto

01 (um) Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – DAS 09	Fica extinto o cargo especificado com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
--	---